

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012.

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 46 do Projeto de Lei, que altera o art. 15 da Lei 12.101/2009.

JUSTIFICATIVA

O art. 46 vem conceder ao INSAES poder de legislar, ferindo o princípio da legalidade constitucional, por usurpar prerrogativa do Poder Legislativo. Uma autarquia estará legislando em matéria de diretrizes e bases da educação nacional.

Sala de Comissão, de outubro 2013

Deputado IZALCI

PSDB/DF

